



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

JULGAMNETO DECISAO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

TERMO: DECISORIO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERENCIA: Pregão Presencial SRP nº 016/2017.

Recorrente: CONSTRUTORA NEVES GALVAO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.385.860/0001-60 e BKP CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 16.939.495/0001-59.

PRELIMINARMENTE,

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelas empresas CONSTRUTORA NEVES GALVAO EIRELI e BKP CONSTRUTORA LTDA EPP, contra a decisão desta Comissão de Pregão quanto a sua Desclassificação sob a alegação de que a mesma deveria aceitar realizar o serviço nos preços ofertados pela primeira colocada.

Verifica-se a tempestiva e a regularidade do presente recurso, atendendo ao previsto na Lei 8666/93, Art. 109, Inciso I, cujo atendimento se pretende desta feita ao Art. 109, § 3º, da mesma Lei.

Por fim pedem:

Que sejam declaradas as empresas recorrentes como classificadas em segundo lugar admitindo-se a manutenção dos preços ofertados pelas recorrentes e

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br

1



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

que dê prosseguimento à fase de habilitação para posterior adjudicação e homologação da mesma.

DA ANALISE DAS RAZOES DO RECURSO

PRELIMINARMENTE:

Analisando as razões do recurso apresentadas, passa ao mérito.

Após uma análise mais criteriosa em relação a decisão desta comissão de pregão conclui – se que o objetivo maior do presente Edital é que o objeto a ser citado seja satisfatoriamente atendido pelo vencedor do certame, dentro das possibilidades legais e por essas razões, pelo interesse público e pelo princípio da motivação, conheço do recurso já que é sempre preferível que a Administração Pública se esforce para assegurar a legalidade do certame licitatório, não ignorando eventuais falhas que possam existir durante a fase de entrega das propostas e documentos de habilitação.

Ainda analisando as razões dos recursos entende –se que a formulação dos lances é uma faculdade, não um dever para os licitantes. Para todos os defeitos, o particular continuará vinculado pelos termos de sua proposta, não acarretando a desclassificação do licitante.

Isto, no entanto, não impede que, verificada a impossibilidade de adjudicação do certame a um dos licitantes que apresentaram melhor preço, não possa o pregoeiro julgar a aceitabilidade da proposta apresentada pelo licitante que não participou da sessão dos lances. Ele, embora não tenha apresentado lances, mantendo sua proposta inicial na respectiva sessão, continua no certame.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br

2



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

De qualquer modo, a regra no pregão é, uma vez inabilitado o licitante classificado em primeiro lugar, passar – se -à ao exame da habilitação dos licitantes remanescentes, segundo a ordem de classificação não podendo a revogação do certame como consequência automática de eventual recusa do licitante em redução dos preços.

Assim, entende-se que os preços ofertados pelos licitantes classificados em segundo lugar estão compatível com os preços de mercado e que estes não estão obrigados a contratar pelo preço do licitante vencedor em primeiro lugar, desde de que os preço ofertados pelo licitante remanescente estejam abaixo do valor estimado.

Em face do exposto, pode-se concluir que esta comissão de pregão, por intermédio da Pregoeira, julga **PROCEDENTE** o recurso das empresas CONSTRUTORA NEVES GALVAO EIRELI e BKP CONSTRUTORA LTDA EPP, decidindo pela manutenção do preço ofertado pelas recorrentes.

Desta forma, fica convocada as empresas acima citadas a comparecer no setor de licitação da prefeitura de Nobres/MT, sito a Rua Ludgardes Hoffmann Hiedi, s/nº, Bairro Jardim Paraná, paço municipal, **na data de 08/05/2017 as 09:00hs**, para prosseguimento a fase de habilitação das mesmas com a abertura dos envelopes de habilitação para análise das documentações apresentadas.

Por fim, dê-se ciência a empresa recorrente da decisão.

Nobres – MT, 02 de Maio de 2017.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br

3



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Juliane Castro Pereira'.

Juliane Castro Pereira
Pregoeira Substituta

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br
